

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**DIREITO E SAÚDE I**

**JOSÉ SÉRGIO SARAIVA**

**CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito e Saúde [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; José Sérgio Saraiva – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-593-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Saúde. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

## DIREITO E SAÚDE I

---

### **Apresentação**

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “DIREITO E SAÚDE”, do XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriú - SC, revelaram temas atuais e relevantes as discussões do cenário científico e social atual, com propostas aptas a contribuir com a evolução do desenvolvimento do Direito Nacional, em conexão com o tema central proposto: direito e questões que envolvem a saúde, desde seus direitos até as suas perspectivas de reflexos no campo jurídico social.

Conteúdos e temáticas dinâmicas que merecem atenção da comunidade científica também foram abordados, o que revela o grau de qualidade dos eventos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito. Desta forma, percebe-se que a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas Universidades brasileiras de instituições públicas e privadas, favoreceu a discussão sobre os temas atuais e relevantes da área da saúde.

Carina Deolinda Da Silva Lopes

José Sérgio Saraiva

# O EXERCÍCIO DO DIREITO À SAÚDE PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO BRASIL DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Mirelle Caroline Neves Oller

## Resumo

**INTRODUÇÃO:** Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto de Covid-19, iniciado na cidade de Wuhan, na China, havia se tornado uma situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Desde então, o vírus, cientificamente intitulado SARS-CoV-2 se espalhou por diversos países, causando milhares de mortes e danos à saúde dos seres humanos. Após chegar ao Brasil, a Covid-19 afetou a vida de grande parte dos cidadãos, que precisaram mudar seus hábitos de vida para evitar a infecção pela doença. Ocorre que os efeitos nefastos da pandemia não atingiram os brasileiros de maneira uniforme: entre os grupos em situação de vulnerabilidade, a população de baixa renda foi uma das mais atingidas. Isso se deu em razão da desigualdade social existente no país, que compõe o ranking dos 10 mais desiguais do planeta. A concentração de renda, a falta de saneamento básico adequado em conglomerados irregulares, a superlotação de residências periféricas, a impossibilidade de manter uma alimentação nutritiva, bem como a alta taxa de desemprego foram algumas condicionantes enfrentadas pela população de baixa renda durante a pandemia do novo coronavírus. Diante do cenário de crise sanitária, os índices de letalidade e de mortalidade por infecção de Covid-19 se mostraram desiguais em algumas regiões do país, bem como entre determinados grupos da sociedade brasileira. Esse fato levantou questionamento sobre o real exercício do direito à saúde dos indivíduos em situação de vulnerabilidade financeira. Atualmente, a saúde é compreendida como um direito social, nos termos do art. 6º, caput, da CRFB/88, e, por isso, pressupõe o intervencionismo do Estado na vida privada do cidadão para que a sua proteção se concretize. Contudo, a saúde também pode ser considerada um direito fundamental de segunda geração. Seu conceito passou por diversas transformações ao longo dos anos até chegar na definição proposta pela OMS em 1946, atualmente considerada a mais complexa: “saúde é o estado do mais completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de enfermidade.” No âmbito brasileiro, a proteção abrangente do direito à saúde se deu na Constituição Federal de 1988 que, além de considerar a saúde como um direito de todos e um dever do Estado, estabeleceu as diretrizes do sistema único de saúde do país. Diante da importância desse direito para a própria existência do ser humano, o presente trabalho busca analisar como o direito à saúde foi exercido pela população de baixa renda no Brasil durante o período pandêmico, considerando a maior afetação desse grupo na situação de crise sanitária enfrentada pelo país ante a sua vulnerabilidade socioeconômica.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** Os impactos causados pela pandemia de Covid-19 no Brasil não ocorreram de maneira uniforme em toda sociedade brasileira. A pesquisa investiga como

o direito à saúde for exercido por um dos grupos em maior situação de vulnerabilidade no país: a população de baixa-renda, que, além de ter suportado o alto índice de desemprego durante o período pandêmico, se viu diante da insegurança alimentar e da maior exposição ao vírus, dadas suas condições de moradia e oportunidades trabalhistas.

**OBJETIVO:** Analisar se houve o efetivo exercício do direito à saúde pela população de baixa renda brasileira durante a pandemia de Covid-19, considerando a desigualdade social histórica existente no Brasil e os efeitos diversos causados pela crise sanitária do novo coronavírus.

**MÉTODO:** Os resultados alcançados com o desenvolvimento do tema foram obtidos por meio do método dedutivo. A técnica de pesquisa adotada foi a documental indireta, composta pela análise bibliográfica de livros e de dados estatísticos.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Através da pesquisa, foi possível concluir que o direito à saúde da população de baixa renda não foi exercido/garantido de forma eficaz durante a pandemia de Covid-19 no Brasil. A desigualdade social influenciou no número de óbitos dos contaminados pelo vírus, uma vez que, quanto maior a situação de vulnerabilidade do indivíduo, maiores foram as chances deste não sobreviver à doença ou chegar a postos de atendimento de saúde em estágios mais avançados de complicações da infecção. A impossibilidade de trabalhar dentro de casa, somado às altas taxas de desemprego e à necessidade de obter renda para a aquisição de itens básicos de sobrevivência fez com que milhares de trabalhadores informais e de serviços essenciais ficassem mais expostos ao vírus, cuja contaminação poderia ser evitada com o isolamento social. De modo geral, verificou-se que as populações mais carentes que residem em favelas ou conglomerados sem saneamento básico adequado e compartilham residências superlotadas, sem abastecimento de água tratada, foram as que mais se viram impossibilitadas em cumprir com as orientações sanitárias das autoridades de saúde. Todos esses fatores somados à falta de emprego ou o exercício de trabalhos precários durante a pandemia impactaram na saúde da população de baixa renda. A pesquisa constatou que o índice real de pobreza não diminuiu no país, em que pese terem sido desenvolvidos programas de transferência de renda para os indivíduos mais vulneráveis. Nos anos de 2020 e 2021, o isolamento social, em grande parte dos casos, só foi possível à parcela da população que já possuía empregos formais, acesso à internet e infraestrutura domiciliar compatível com o trabalho remoto (classes A e B, compostas principalmente por intelectuais e indivíduos concursados). A pesquisa ainda concluiu que desigualdade socioeconômica associada à pandemia e à falta de políticas públicas assertivas aumentou ao índice de insegurança alimentar no país. A saúde mental da população durante a pandemia de Covid-19 também sofreu impactos negativos. Isso porque a propagação do novo coronavírus causou um ambiente de medo e incertezas em toda sociedade, que presenciou milhares de óbitos pelo vírus em tempo recorde. O luto pelas vítimas da pandemia, a falta de dinheiro para suprir com as necessidades básicas, o colapso do sistema de saúde no Brasil foram alguns fatores que

contribuíram para a piora da saúde mental da população brasileira, principalmente dos grupos mais pobres. Um exemplo disso, foi o aumento do número de suicídios nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, consideradas as mais vulneráveis do país.

**Palavras-chave:** Direito à saúde, População de baixa renda, Pandemia

### **Referências**

AITH, Fernando et al. Direito Sanitário: Saúde e Direito, um Diálogo Possível. Belo Horizonte: Escola da Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, 2010.

AITH, Fernando. Curso de Direito Sanitário: A Proteção do Direito à Saúde no Brasil. Quartier Latin, 2007.

ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

ALMEIDA FILHO, Neomar de. O que é saúde? Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. Competências na Constituição de 1988. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

ALMEIDA, Verônica Scriptorre Freire; AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal; LAMY, Marcelo. Direito da Saúde na era pós Covid-19. São Paulo: Almedina, 2021.

APM RESEARCH LAB. The Color of Coronavirus: Covid-19 deaths by race and ethnicity in the U.S. (March 5, 2021). APM Research Lab, 2021. Disponível em: <https://www.apmresearchlab.org/covid/deaths-by-race-03-05-21>. Acesso em: 12 out. 2022.

BANCO MUNDIAL. Ending extreme poverty and sharing prosperity: Progress and policies. Washington: World Bank, 2015.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BERTOLLI FILHO, Cláudio. História da saúde pública no Brasil. 4ª ed. São Paulo: Ática, 2001.

BONAVIDES, Paulo; MIRANDA, Jorge; AGRA, Walber de Moura (org.). Comentários à Constituição Federal de 1988. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

BUSS, Paulo Marchiori et al. Promoção da saúde e qualidade de vida: uma perspectiva histórica ao longo dos últimos 40 anos (1980-2020). *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, n. 12, 2020.

CARVALHO, Guido Ivan; SANTOS, Lenir. Sistema Único de Saúde: comentários à Lei Orgânica da Saúde. 3ª ed. São Paulo: Unicamp, 2001.

CEPAL - COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE. Panorama Geral de América Latina (2020). Santiago: CEPAL, 2021. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/46687>. Acesso em: 12 ago. 2022.

CEPAL - COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE. Panorama Social de América Latina (20002001). Santiago: CEPAL, 2001.

CHANCELLER, Lucas et al. World Inequality Report 2022. World Inequality Lab, 2022. Disponível em: [wir2022.wid.world](http://wir2022.wid.world). Acesso em 4 out. 2022.

DALLARI, Sueli Gandolfi. Uma nova disciplina: o direito sanitário. *Revista de Saúde Pública*. São Paulo, 1998.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Indicadores IBGE: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Trimestre móvel (set. – nov. 2021). IBGE, 2022. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3086/pnacm\\_2021\\_nov.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3086/pnacm_2021_nov.pdf). Acesso em: 19 out. 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Rendimento de todas as fontes 2022 – abril-junho. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact\\_2022\\_2tri.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2022_2tri.pdf). Acesso em: 4 out. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. Carta de Conjuntura: número 50, nota de conjuntura 8, 1º trimestre de 2021. IPEA, 2021. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/210201\\_nota\\_teletrabalho\\_ii.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/210201_nota_teletrabalho_ii.pdf). Acesso em 18 out. 2022.

INTERNATIONAL JOURNAL OF SOCIAL PSYCHIATRY. Excess suicides in Brazil: Inequalities according to age groups and regions during the COVID-19 pandemic, vol. 68, Issue 5. SAGE Journals, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/00207640221097826>.

Acesso em: 18 out. 2022.

MARTINS, Flávio. Curso de Direito Constitucional. 6ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira; NASCIMENTO, Carlos Valder do. Tratado de Direito Constitucional, vol., 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Painel de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil. Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 27 set. 2022.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional – atualizado até a EC 115, de 10.02.2022. 38ª ed. Barueri: Atlas, 2022.

NERI, Marcelo C. Mapa da Nova Pobreza. Rio de Janeiro: FGV Social, 2022, p. 3. Disponível em: [https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/Texto-MapaNovaPobreza\\_Marcelo\\_Neri\\_FGV\\_Social.pdf](https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/Texto-MapaNovaPobreza_Marcelo_Neri_FGV_Social.pdf). Acesso em 5 out. 2022.

NERI, Marcelo Cortês. Desigualdade de Impactos Trabalhistas na Pandemia. Rio de Janeiro: FGV Social, 2021. Disponível em: <https://cps.fgv.br/DesigualdadePandemia>. Acesso em: 19 out. 2022.

PIVETTA, Saulo Lindorfer. Direito Fundamental à Saúde: regime jurídico, políticas públicas e controle judicial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

RAMOS, André de Carvalho. Direitos Humanos na pandemia: desafios e proteção efetiva. São Paulo: Expressa, 2021.

REDE PENSSAN - REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid19 no Brasil. Penssan, 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/>. Acesso em: 10 out. 2022.

SANTOS, Lenir (org.). Direito da Saúde no Brasil. Campinas: Saberes, 2010.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 11ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme e MITIDIERO, Daniel. Curso de



direito constitucional. 11<sup>a</sup> ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional positivo. 16<sup>a</sup> ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

TANAKA, Sônia Yuriko Kanashiro (coord.). Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2015.

TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 10<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

THE WORLD BANK. Brazil Poverty and Equity Assessment: Looking Ahead of Two Crises. Washington D.C.: World Bank, 2022. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/>. Acesso em 6 out. 2022.

TORRES, Ricardo Lobo. O direito ao mínimo existencial. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

UNDP - UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. Human Development Report 2021-22. Uncertain Times, Unsettled Lives: Shaping our Future in a Transforming World United Nations. New York, 2022. Disponível em: <https://report.hdr.undp.org/>. Acesso em: 4 out. 2022.